



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.712/94

"Dá denominação à uma Rua".


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Ruth Lopes Carvalho" a via Pública que tem o seu início na Av. das Indústrias, nº 1.492, Bairro Vila Olga neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 10 de Outubro de 1994.

  
Joaquim Leao  
CHEFE DE GABINETE

  
Wilson de Sousa Vieira  
PREFEITO MUNICIPAL